DECRETO N.º 003/25, de 24 de janeiro de 2025.

FIXA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WITMARSUM, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o calendário de feriados e definidos os pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Witmarsum para o ano de 2025, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais e em observância ao calendário escolar, sendo:

I – 01/01/2025 (quarta-feira) – Confraternização Universal (feriado nacional);

II – 03/03/2025 (segunda-feira) – Carnaval (ponto facultativo);

III – 04/03/2025 (terça-feira) – Carnaval (feriado nacional);

IV – 05/03/2025 (quarta-feira) - Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);

V – 18/04/2025 (sexta-feira) – Paixão de Cristo (feriado nacional);

VI – 21/04/2025 (segunda-feira) – Tiradentes (feriado nacional);

VII – 01/05/2025 (quinta-feira) – Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

VIII – 02/05/2025 (sexta-feira) – Dia Mundial do Trabalho (ponto facultativo);

IX – 15/06/2025 (domingo) – Aniversário do Município (feriado municipal);

X – 19/06/2025 (quinta-feira) – *Corpus Christi* (ponto facultativo);

XI – 20/06/2025 (sexta-feira) - *Corpus Christi* (ponto facultativo);

XII – 25/07/2025 (sexta-feira) – Dia do Colono e Motorista (feriado municipal);

XIII - 26/07/2025 (sábado) – Desfile do Colono e Motorista (ponto facultativo);

XIV – 07/09/2025 (domingo) – Independência do Brasil (feriado nacional);

XV – 12/10/2025 (domingo) - Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XVI – 13/10/2025 (segunda-feira) – Antecipação Dia do Professor e Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

XVII – 02/11/2025 (domingo) – Finados (feriado nacional);

XVIII – 15/11/2025 (sábado) – Proclamação da República (feriado nacional);

XIX – 20/11/2025 (quinta-feira) – Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra (feriado nacional);

XX – 21/11/2025 (sexta-feira) - Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra (ponto facultativo);

XXI – 25/12/2025 (quinta-feira) – Natal (feriado nacional);

XXII – 26/12/2025 (sexta-feira) – Natal (feriado municipal).

Parágrafo único. Para fixação do calendário 2025, foram observadas as disposições da Portaria ME n.º 11.090, de 27 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia e o disposto na Lei Municipal n.º 1036, de 16 de março de 2001, que dispõe sobre os feriados municipais.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais e para aqueles que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, como condição indispensável a sua plena eficácia.

WITMARSUM – SC, 24 de janeiro de 2025.

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. WITMARSUM
Publicado no Mural Público
Em 24 / 01 / 25

Assinatura do Responsável